



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a o Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado por sua ordenadora a Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o Nº 941.933.393-00, e RG nº 4424036 – SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Ozimo de Moraes, nº 2624, bairro Novo Estrela, 68743-260, doravante denominado **LOCATÁRIO** a Sra. **RAIMUNDA DA SILVA KATAOKA**, brasileira, inscrito no CPF sob o Nº 165.714.442-91, e RG nº 6071801 – SSP/PA, residente e domiciliada na Travessa Floriano Peixoto, nº 1872, Apto. 303, Residencial Bonsai, bairro Centro, doravante denominado **LOCADOR**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua São Francisco, nº 113, bairro Centro, nesta cidade, destinado as necessidades do Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes “Alzira Cely Cardoso” - CEAMCA da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município de Castanhal/PA .

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 28/10/2024 para 29/10/2024 a 29/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 15 (quinze) de cada mês mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 0708-0, Conta Corrente: 25.777-X, Nome: RAIMUNDA DA SILVA KATAOKA, CPF: 165.714.442-91, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08 122 0005 2.075 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 28 de outubro de 2024

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

RAIMUNDA DA SILVA KATAOKA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____